



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 23/11/2020

NOTÍCIA DE FATO 100.2020.000034

EMENTA: COMANDO DA 7ª RM. LICENCIAMENTO SUPOSTAMENTE IRREGULAR. PERSEGUIÇÕES. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME POR PARTE DO OFICIAL-GENERAL NOTICIADO. ARQUIVAMENTO. REMESSA À PJM RECIFE/PE PARA PRONUNCIAMENTO QUANTO AOS DEMAIS MILITARES REPRESENTADOS.

Notícia de Fato autuada a partir de representação de militar temporário licenciado em razão de suposta perseguição, que teria culminado com seu licenciamento irregular. Esclarecimentos prestados pelo Comando da 7ª Região Militar. Matéria já enfrentada pela Justiça Federal de primeiro grau, que julgou improcedente o pleito do noticiante. Ato de licenciamento exarado no exercício de juízo discricionário da Administração Militar. Ausência de indícios de crime militar pelo oficial-general noticiado. Arquivamento determinado pelo PGJM, com a remessa dos autos à PJM Recife/PE para providências eventualmente cabíveis com relação aos demais representados.